

Resolução CIR Garças Araguaia Nº 022 de 15 de outubro de 2015.

Dispõe sobre a aprovação da utilização do recurso de Educação Permanente em Saúde da Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE SAÚDE GARÇAS ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I – A Portaria GM/MS Nº 1.996 de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;**
- II - A Portaria GM/MS Nº 2.200 de 14 de setembro de 2011, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e**
- III - A Proposição Operacional CIR-GA Nº 022 de 19 de Novembro de 2014, que propõe sobre a aprovação do Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde da Região de Saúde Garças Araguaia – MT, para o ano 2015.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização do recurso de Educação Permanente em Saúde alocado no Fundo Municipal de Saúde de Ribeirãozinho, para custeio das seguintes despesas: hospedagem, alimentação, coffee break e materiais de consumo para os participantes da Oficina de Gestão da Assistência Farmacêutica: Integrando a AF aos serviços de Saúde, a ser realizada nos dias 03 a 06 de Novembro de 2015, no município de Barra do Garças da Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso, conforme Orçamento apresentado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Barra do Garças - MT, 15 de outubro de 2015


Mirian Sanches Lacerda Golembiowski
Coordenadora da CIR Garças Araguaia

Mirian S. Lacerda Golembiowski
Diretora ERS/BG


Alcilene Maria Carneiro
Vice Regional do COSEMS/MT



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIR-GA Nº 022 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

ORÇAMENTO DE DESPESAS PARA OFICINA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
DESPESAS	UNIDADE	QTD.	VALOR	
			UNIT.	TOTAL
Serviços de terceiros – Pessoa jurídica				
Hospedagem	Diária	18x4=72 diárias	55,00	R\$ 3960,00
Refeição	Und	35*4=140	22,00	
		Almoços		
		18*4=72		
		Jantares		
		212 Refeições		
Coffe-break	Und	25*4=100	11,50	R\$ 4664,00
SUB-TOTAL				R\$ 1150,00
				R\$ 9754,00
Material de Consumo – Pessoa jurídica				
Pasta	Unid	35	1,50	52,50
Resma de Papel A4	Und	1	16,00	16,00
Papel Pardo	Unid	4	1,00	4,00
Papel de flip chart	Bloco	1	40,00	40,00
Caneta Marcador	Unid	12	5,00	60,00
Caneta	Unid	35	2,00	70,00
SUB - TOTAL				242,50
TOTAL				R\$ 9.996,50